

PORTARIA Nº 982, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Baixa Grande	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	011	27/02/2024	59051.030229/2024-00
BA	Maiquinique	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	368	31/01/2024	59051.030348/2024-54
GO	Flores de Goiás	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	1.205	07/03/2024	59051.030096/2024-63
MA	São Roberto	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	006	29/02/2024	59051.029807/2024-57
MG	Cássia	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	020	25/02/2024	59051.030227/2024-11
PA	Ulianópolis	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	57	06/03/2024	59051.030209/2024-21
RJ	Nova Iguaçu	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	13.508	26/02/2024	59051.030007/2024-89
RS	Putinga	Enxurradas 1.2.2.0.0	2.577	21/02/2024	59051.030230/2024-26
RS	Vale do Sol	Vendaval 1.3.2.1.5	2.803	19/01/2024	59051.030208/2024-86
SC	Itapoá	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	6.224	24/01/2024	59051.029732/2024-12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 983, DE 22 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
SP	Guaratinguetá	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	10.071	22/02/2024	59051.030289/2024-14
SP	Monteiro Lobato	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	2348	02/03/2024	59051.030329/2024-28
SP	Paraibuna	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	4143	25/02/2024	59051.030369/2024-70
SP	Santa Isabel	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	7.061	23/02/2024	59051.030368/2024-25
SP	São Bento do Sapucaí	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	4.348	22/02/2024	59051.030268/2024-07
SP	Ubatuba	Chuvas Intensas 1.3.2.1.4	8408	08/03/2024	59051.030267/2024-54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas preventivas de usos de recursos hídricos a:

Nº 633 - CARLOS OBERTO CORREA DA COSTA, Lagoa Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 634 - CARLOS OBERTO CORREA DA COSTA, Lagoa Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 636 - LIRIO GRIGIO e ALCIONE LUIZ GRIGGIO, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas Preventivas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

MARCO J. M. NEVES

ATOS DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de usos de recursos hídricos a:

Nº 635 - RUBIO FERNAL FERREIRA E SOUSA, Ribeirão Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 637 - BINOTTI SEEDS LTDA, MARCIO MOISES BINOTTI e FLORI LUIZ BINOTTI, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 638 - ALCINDO JOÃO GRANDOTTO, rio Bezerra, Município de Formosa/GO, irrigação.

Nº 639 - WILSON OLIVEIRA COUTO JUNIOR, Lagoa Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 640 - WILSON OLIVEIRA COUTO JUNIOR, Lagoa Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 641 - AGROPECUARIA GADO BRAVO LTDA, rio Bezerra, Município de Formosa/GO, irrigação.

Nº 642 - JOEL FRANCISCO MALDANER e LEANDRO LUIS MALDANER, rio Bezerra, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 643 - MARINO STEFANI COLPO e CAMILA STEFANI COLPO KOCH, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 644 - HEYDER LOPES MACHADO, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 645 - MARIO EUDES DE MEDEIROS, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 646 - ORENO BAUER, rio Bezerra, Município de Formosa/GO, irrigação.

Nº 647 - ALCIO REIS DOURADO, Lagoa Formosa, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 648 - MARIO EUDES DE MEDEIROS FILHO, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 649 - ALFEU GERALDO BOFF, rio Bezerra, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 650 - ENOCH DE SOUZA CAMPOS FILHO, Ribeirão Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

Nº 651 - BRUNO BRUNNER SANTOS, EGON FREDERICO MENDES RIBEIRO, RODRIGO MENDES RIBEIRO e CAIO BRUNNER SANTOS, Ribeirão Formosa, Município de Cabeceiras/GO, irrigação.

Nº 652 - JOSÉ CARLOS FERRIGOLO, Ribeirão Formosa, Município de Cabeceira Grande/MG, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estão disponíveis no site www.gov.br/ana.

MARCO J. M. NEVES

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 637, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública, em apoio à Casa Civil da Presidência da República, para execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária na Terra Indígena Yanomami, no Estado de Roraima.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJ nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 08084.001244/2024-14, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, em apoio à Casa Civil da Presidência da República, na Terra Indígena Yanomami e áreas limítrofes, no Estado de Roraima, na execução do Plano de Desintrusão e de Enfrentamento da Crise Humanitária, incluindo as ações de combate a queimadas e a crimes ambientais, sob coordenação da Casa de Governo no Estado de Roraima, instituída pelo Decreto nº 11.930, de 27 de fevereiro de 2024, e nos serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, em caráter episódico e planejado, por cento e oitenta dias.

Art. 2º A operação terá o apoio logístico do órgão demandante, que deverá dispor da infraestrutura necessária à Força Nacional de Segurança Pública.

Art. 3º O contingente a ser disponibilizado obedecerá ao planejamento definido pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 4º O emprego da Força Nacional de Segurança Pública, de que trata esta Portaria, ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública do Estado de Roraima e com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas, sob a coordenação operacional da Polícia Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

PORTARIA Nº 34500941, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/1983, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.001018/2024-46 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Cancelar a Autorização concedida, para exercer atividade em SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, à empresa ESPERANCA VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 23.722.195/0001-89, localizada no Estado de SÃO PAULO.

CRISTIANO JOMAR COSTA CAMPIDELLI

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO Nº 157/2024

Destino: Arquivamento Assunto: Defesa do Consumidor. Processo Administrativo Sancionador. Representados: ABASTECIDO PELO SISTEMA PRODUTOR SAO JOAO DO PARAISO (01.612.495/0001-72), AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS JV LTDA (84.951.854/0001-43), AGROINDUSTRIAL VISTA ALEGRE SA (44.836.856/0001-77), AGUAS CUIABA SA CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE AGUA E ESGOT (14.995.581/0001-53), AGUAS DE ARACOIABA S A (11.347.020/0001-50), AGUAS DE BARRA DO GARCAS LTDA (04.067.063/0001-16) AGUAS DE CAMPO VERDE (04.830.575/0001-92), AGUAS DE CARLINDA (06.228.031/0001-80), AGUAS DE CLAUDIA (06.274.758/0001-02), AGUAS DE GUARANTA LTDA (04.462.153/0001-01), AGUAS DE JAURU (15.267.482/0001-18), AGUAS DE MATUPA LTDA (04.783.534/0001-92), AGUAS DE NOVO PROGRESSO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO LTDA (06.332.710/0001-03), AGUAS DE PARANATINGA LTDA (20.978.996/0001-11), AGUAS DE PARATY (19.080.515/0001-77), AGUAS DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA SPE SA (26.220.946/0001-57), AGUAS DE SARANDI SERVICIO

